



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL  
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000  
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436  
e-mail: [administracao@campinasdosul.rs.gov.br](mailto:administracao@campinasdosul.rs.gov.br)

---

**Portaria Municipal nº 111/2016 de 11 de agosto de 2016.**

## CONCEDE LICENÇA NOJO

**Milton Angelo Cantele**, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o falecimento da Sra. Odete Pereira Fernandes, Sogra da servidora Helena Maria Rampelotto Fernandes, ocorrido na data de 05 de agosto de 2016, conforme consta na Certidão de Óbito matrícula nº 098996 01 55 2016 4 00137 205 0061541 73 no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Maria, RS, baixa a seguinte:

### P O R T A R I A

**Art. 1º** - Concede Licença-Nojo à servidora Helena Maria Rampelotto Fernandes, nos termos do Art. 120, inciso IV alínea b, da Lei Municipal Complementar nº 001/2005, pelo período de 02(dois) dias, a contar de 05 de agosto de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 05 de agosto de 2016.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2016.

**Milton Angelo Cantele**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 11.08.2016**

**Dimas José Grossi**  
Sec. Mun. De Administração e Finanças